



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 995/2002

Ementa: *“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e contém outras providências”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG.

02- Prefeitura Municipal
02-05 – Serviços Saúde e Saneamento

15- Urbanismo
15 512- Saneamento Básico Urbano
15 512026- Limpeza Pública
15512026211- Desapropriação de Imóvel para limpeza Pública
44 9061 – Aquisição de Imóveis.....10.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação, constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

02- Prefeitura Municipal
0205- Serviço de Saúde e Saneamento
17- Saneamento
17 512- Saneamento Básico Urbano
17 512 027- Sistema de Esgoto
17 512 027- 234- Manutenção Rede de Esgoto
33 9030- Material de Consumo.....10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de maio de 2002


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 995, SANCIONADA EM 29.05.02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 29.05.02 A 22.06.02